



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 06/2025.

1. OBJETO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo a formalização da filiação institucional e o pagamento de contribuições mensais da Câmara Municipal de Jussara junto à União dos Vereadores de Goiás (UVG), inscrita no CNPJ sob o nº 33.601.006/0001-73, sediada na Rua 86, nº 231, Setor Sul, CEP 74.083-385, Goiânia-GO.

A contratação encontra respaldo na Resolução nº 31/2023, de autoria desta Câmara Municipal de Jussara, que fundamenta a filiação institucional junto à União dos Vereadores de Goiás (UVG) e autoriza o repasse de contribuições mensais para o fortalecimento da representatividade parlamentar e o acesso a serviços de suporte técnico-legislativo por ela oferecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A via eleita para esta contratação é a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido dispositivo estabelece a inexigibilidade nos casos em que houver inviabilidade de competição.

A inviabilidade, no presente caso, é patente. A filiação associativa é um ato institucional de natureza singular. A UVG é a única entidade de representação estadual voltada especificamente à união e defesa dos interesses dos Vereadores e das Câmaras Municipais no Estado de Goiás. Não se trata da contratação de um serviço técnico comum que possa ser disputado no mercado, mas da inserção da Câmara em uma rede de representação política e institucional exclusiva, o que torna impossível a comparação objetiva de propostas ou a realização de certame licitatório.

3. RAZÃO DA ESCOLHA E INTERESSE PÚBLICO

A escolha da UVG justifica-se pela sua notória especialização na defesa das prerrogativas do Poder Legislativo goiano. Através da filiação, a Câmara de Jussara assegura acesso a:

- Consultoria técnica e jurídica especializada em processo legislativo e



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
União, Trabalho e Transparência
ADM 2025 – 2026

gestão pública;

- Representação institucional perante o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-GO) e demais órgãos estaduais;
- Capacitação contínua de vereadores e servidores através de congressos e seminários.

A manutenção do vínculo associativo até 31/12/2026 atende ao interesse público ao evitar o isolamento institucional desta Casa de Leis, garantindo que o Legislativo de Jussara participe ativamente das decisões de âmbito estadual e tenha suporte técnico qualificado para o exercício de suas funções constitucionais.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ECONOMICIDADE

O valor da contribuição mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) é fixado pela entidade associativa de forma isonômica para as Câmaras filiadas, não visando o lucro, mas o rateio de custos operacionais da associação. O montante total estimado para o exercício, de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), demonstra-se vantajoso, pois o custo de contratação individualizada de consultorias jurídicas e técnicas para prover o mesmo volume de suporte seria significativamente superior ao valor da anuidade.

5. CONCLUSÃO

Diante da singularidade da entidade e da impossibilidade jurídica de competição, aliada à autorização contida na Resolução Municipal nº 31/2023, conclui-se que a contratação direta por inexigibilidade é a medida adequada. Assim, opina-se pelo prosseguimento do feito, com a ratificação da autoridade competente nos termos do Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Jussara-GO, 14 de janeiro de 2026.

GABRIEL FAUSTINO DOS SANTOS
Agente de Contratações